



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

EDITAL Nº 330/2021 – COM ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de **Brinquedoteca/Coleção Literária** para atender demanda das escolas municipais de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, na forma especificada no Termo de Referência. **Recebimento e abertura das Propostas: até às 10 horas do dia 06/12/2021. Disputa: 10 horas e 30min do dia 06/12/2021.** Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Fábio Ramos Cannas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

EDITAL Nº 330/2021 – COM ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a Aquisição de **Brinquedoteca/Coleção Literária** para atender demanda das escolas municipais de Educação Infantil de Canoas/RS, na forma especificada neste Termo de Referência e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009, Decreto Federal 10024/2019, artigo 24 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul** www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.3. REALIZAÇÃO O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul** www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS até às 10 horas do dia 06/12/2021.

1.5. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS às 10 horas e 30min. do dia 06/12/2021.

1.6. TEMPO DE DISPUTA a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.7. REFERÊNCIA DE TEMPO para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.7.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.8. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras e com base § 1º, art 24, Decreto Federal nº. 10.024/2019, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

1.9. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base no § 1º, art 23, Decreto Federal nº. 10.024/2019, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

1.10. Todo e qualquer pedido referente a este certame, realizado após a assinatura do Contrato, ou documento equivalente, deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 18h, exceto feriados. Eventuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Cândido Machado, nº. 429, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos.

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10520/2002.

Anexo III – Modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Anexo IV - Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Anexo V – Minuta de Contrato.

Anexo VI - Formulário de dados da Empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do rio grande do sul – celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.1.1. A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Para as cotas reservadas, poderão participar deste Pregão somente as microempresas empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.4.1 Para as cotas principais, poderão participar deste Pregão todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1 A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do Município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

2.6. Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

com relação à regularidade fiscal.

2.7. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.7.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.3. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.7.4. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.5. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.7.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.7., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.7.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.8. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

c) no caso da mesma licitante restar classificada na cota principal e na cota reservada, considerar-se-á o menor valor ofertado para as duas cotas, sob pena de desclassificação de sua proposta de maior valor.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

4.1.3. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias;

4.1.4. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. 2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão o Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista no item 1.5. deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.7.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.8. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preços por item**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. **Encerrada a etapa de lances**, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A **licitante vencedora** deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. **Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante**. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.

6.1.3. Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

6.1.4. Declaração formal, conforme anexo III de que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

6.1.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.4.2. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

6.1.5. Declaração formal, conforme anexo IV de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.6. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 1.005/2010;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014;

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;

d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

f) “Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT, fornecida pela justiça do trabalho. (conforme lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

12.440/2011).”;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.7. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.8. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento de materiais/equipamentos compatíveis ao objeto da presente licitação, relativamente ao qual concorre.

6.1.8.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter: Dados do Contratado e do Contratante (razão social, endereço completo, CNPJ e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.

6.2. Observação relativa aos documentos de habilitação

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo sensível.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a noventa dias**.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 6.1.2., 6.1.4 e o item 6.1.6., dentro de seu prazo de validade**.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR ÍTEM.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de MENOR PREÇO e os valores praticados no mercado.

7.1.8.1. O valor máximo aceitável para contratação na presente licitação é **R\$ 279.254,64 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou MENOR PREÇO quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de MENOR PREÇO o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo MENOR PREÇO negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante cadastrada na DLC, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade,** deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto à DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Candido Machado, 429, 4º andar, sala 403 – Centro/Canoas/RS.

8. Dos recursos:

8.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos, caso interpostos, deverão ser enviados através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br nos termos da Lei 8.666/1993, no prazo de 03 dias úteis a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.1., nos autos do processo na DLC, bem como no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. Da homologação

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Unidade de Contratos (UC/SMPG) convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4. do ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

10.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4. do ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

10.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.4. As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela (s) licitante(s) vencedora(s).

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. O prazo de entrega: Conforme termo de referência deste edital.

11.2. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

11.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação – Diretoria de Gestão, Inovação e Formação – Rua Monte Castelo, 340 – Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS, aos cuidados da Diretora do Departamento, Cláudia Gewehr Pinheiro – servidora pública/professora – Matrícula nº 59731, e-mail claudia.pinheiro@canoasedu.rs.gov.br

11.3. No momento da entrega a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos produtos, no que diz respeito às especificações constantes neste termo de referência, sendo que eventuais trocas ou serão feitas no prazo de até (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

11.4. Os materiais devem ter garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo de um ano a contar da data de emissão da NF.

11.5. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

11.6. Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.4. ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO deste edital.

11.7. A fiscalização por parte do município e o recebimento do objeto, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

12.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

12.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

12.4.1. Nota fiscal/fatura.

12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

13.2. Quanto procedimento da licitação:

a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo

b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.3. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõem o artigo 81, da Lei 8.666/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na DLC/SMPG, localizado a rua Cândido Machado, 429, sala 403, 4º andar, Centro, telefone (51) 3236 3099 – opções 2 - 6, no horário constante do item 1.10.

14.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22/11/2021).

Fábio Ramos Cannas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº 330/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.OBJETO

1.1 Aquisição de **Brinquedoteca/Coleção Literária** para atender demanda das escolas municipais de Educação Infantil de Canoas, conforme este Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

O principal objetivo da aquisição é a inserção da criança ao mundo da leitura. Proporcionar um ambiente lúdico em que a criança brinque estimulando sua capacidade de concentração, o favorecimento do equilíbrio emocional para o desenvolvimento da sociabilidade e criatividade. Dar oportunidade para brincar e participar, incentivando a valorização do livro brinquedo, com atividades que desenvolvem aspectos intelectuais, emocionais e sociais.

Pensando na grande importância do brincar no desenvolvimento da criança que **Brinquedoteca/Coleção Literária** busca fornecer momentos inesquecíveis através de um completo acervo livros brinquedos, fantoches, pop-up, livro de pano, banho, toque e sintá, sonoro, cartonado, box, dedochê, lousa magnética, quebra-cabeças tudo para possibilitar a criança a interação necessária para que esta desenvolva todas as habilidades necessárias para uma infância sadia.

Justifica-se a aquisição porque são diversos tipos de livros-brinquedos destinados às crianças, tais como: quebra-cabeça, pop-up, cartonado, box torre, 3D, lousa magnética, fantoche, livro sonoro, livro de banho, livro de pano, brochura, capa dura, livros com textura.

Além disso, contempla seminários em que as/os docentes terão a oportunidade de ouvir e interagir com autores e pesquisadores da área da educação e, também, oferece materiais destinados às/aos educadoras/es como guia do professor: instrumento mediador que disponibiliza aos docentes informações estratégicas sobre os livros recebidos. O responsável pelos seminários e encontros junto aos educadores deverá ser especialista em Literatura Infantil.

3. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.2 Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação – Diretoria de Gestão, Inovação e Formação – Rua Monte Castelo, 340 – Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS, aos cuidados da Diretora do Departamento, Cláudia Gewehr Pinheiro – servidora pública/professora – Matrícula nº 59731, e-mail claudia.pinheiro@canoasedu.rs.gov.br

3.3 No momento da entrega a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos produtos, no que diz respeito às especificações constantes neste termo de referência, sendo que eventuais trocas ou serão feitas no prazo de até (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

3.4 Todos os itens deverão estar em perfeitas condições.

3.5 Os equipamentos devem ter garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo de um ano a contar da data de emissão da NF.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 Descrição do Material



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

<u>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS GRÁFICOS – Verificar Termo de Referência em anexo</u>				
<u>Item</u>	<u>Qtd</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
		COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
<u>1</u>	32 KITS	Brinquedoteca/Coleção Literária para atender demanda das escolas municipais de Educação Infantil de Canoas.	6.648,92	212.765,44
		COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP		
<u>2</u>	10 KITS	Brinquedoteca/Coleção Literária para atender demanda das escolas municipais de Educação Infantil de Canoas.	6.648,92	66.489,20
<u>VALOR TOTAL</u>			-	279.254,64

4.1 Especificação do Material:

Caixa confeccionada em plástico ou madeira com espaço compatível para condicionar as obras literárias;

Guia do professor.

Cada kit composto por 80 livros, que serão montados de acordo com a tabela de obras literárias abaixo, conforme solicitação da secretaria de educação, podendo repetir títulos na mesma caixa, não ultrapassando 80 por caixa.

A aquisição deve conter, sem ônus, formação de 8 horas com certificação (presencial e/on-line) para os profissionais da Educação Infantil.

ISBN	Descrição	Linhas de Produto
9788538092681	365 Histórias para ler e sonhar	365 histórias
9788538034735	O corpo de Bóris	Abas
	1.001 coisas para encontrar	Almofadado grande



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

9788538084679	1.001 coisas para encontrar - Show de talentos	Almofadado grande
9788538084686	1.001 coisas para encontrar - Macaco sapeca	Almofadado grande
9788538074793	1.001 coisas para encontrar - Fadas	Almofadado grande
9788538091264	1.001 coisa para encontrar - Diversão de arrepiar	Almofadado grande
9786555002881	Alfabeto	Almofadado médio
9786555002928	Números	Almofadado médio
9786555002065	O Pequeno Príncipe - Primeiras palavras	Almofadado médio
9786555002874	Cores	Almofadado médio
9786555002898	First words	Almofadado médio
9786555002911	Primeiras palavras	Almofadado médio
9786555001839	Fisher-Price - Primeiras palavras	Almofadado médio
9788538068051	O Show da Luna - Curiosidades animais	Banho
9788538075363	Fisher-Price - Elefante	Banho
9788538068068	O Show da Luna - Mistérios do céu	Banho
9788538075356	Fisher-Price - Hipopótamo	Banho
9788538090373	Fisher-Price - Números	Banho
9788538090380	Fisher-Price - Opostos	Banho
9788538074755	Turma da Mônica - Praticando Esportes	Banho
9788538091134	Fisher Price - Cores	Banho
9788538091486	Palavras	Banho com alça
9788538091479	Números	Banho com alça
9781610675550	Farm friends	Banho com alça
9781610675567	Ocean friends	Banho com alça
9788538042822	Dinos	Box mini 6
9788538069553	Fisher-Price - Quando estou...	Box mini 6
9788538089322	Sítio do Picapau Amarelo	Box mini 6
9788538042808	Animais divertidos	Box mini 6
9788538069539	Turma da Mônica - Biblioteca de boas maneiras	Box mini 6
9788538091035	Unicórnios	Box mini 6
9788538088394	Super Wings - Volta ao mundo	Box mini 6
9788538069522	O Pequeno Príncipe - Histórias especiais	Box mini 6
9786555002751	À espera do sol	Brochura, Literatura infantil
9788538077466	Mordisco - O monstro de livro	Capa dura
9788538092223	Mordisco - A caçada monstruosa	Capa dura
9788538077459	Mordisco - O guia dos dinossauros	Capa dura
9788538069614	Tricerátopo	Cartonado
9788538092490	Emergência!	Cartonado
9788538092506	Unicórnios brilhantes	Cartonado
9788538080602	Opostos no mar	Cartonado
9788538057932	Diversão na floresta	Cartonado
9788538083795	Selva	Cartonado
9788538082934	O que há debaixo da cama?	Cartonado
9788538069621	Diplodoco	Cartonado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

9788538069638	Estegossauro	Cartonado
9786555000047	Pets	Cartonado com alça
9788538092735	Unicórnios	Cartonado com alça
9786555000078	Farm animals	Cartonado com alça
9786555000320	Os Três Porquinhos	Cartonado com alça
9786555000139	Chapeuzinho Vermelho	Cartonado com alça
9786555000481	Caçadas de Pedrinho	Cartonado com alça
9786555000160	Memórias da Emília	Cartonado com alça
9786555000061	João e Maria	Cartonado com alça
9786555000368	O poço do Visconde	Cartonado com alça
9786555000412	Cinderela	Cartonado com alça
9786555000306	Reinações de Narizinho	Cartonado com alça
9786555000108	Turma da Mônica - Uma amizade animal	Cartonado com alça
9788538028611	Alice no país das maravilhas	Cartonado recortado
9788538024446	Rapunzel	Cartonado recortado
9788538024743	A Pequena Sereia	Cartonado recortado
9788538029380	Chapeuzinho Vermelho	Cartonado recortado
9788538029410	João e o pé de feijão	Cartonado recortado
9788538024729	A Bela Adormecida	Cartonado recortado
9788538024439	Pinóquio	Cartonado recortado
9788538024736	Branca de Neve	Cartonado recortado
9788538028581	João e Maria	Cartonado recortado
9788538024422	O patinho feio	Cartonado recortado
9788538024415	Cinderela	Cartonado recortado
9788538029397	Peter Pan	Cartonado recortado
9788538028598	Cachinhos Dourados	Cartonado recortado
9788538029403	O gato de botas	Cartonado recortado
9788538024408	A Bela e a Fera	Cartonado recortado
9788538071556	O monstro do abraço	Dedoche
9788538088868	Sítio do Picapau Amarelo	Dedoche
9786555002850	Turma da Mônica: Que horas são?	Grampeado com relógio
9786555001785	Fisher Price - Aprendendo as horas	Grampeado com relógio
9786555001730	O show da Luna - Eu quero saber as horas	Grampeado com relógio
9786555001600	Estrelas mágicas	Literatura infantil
9788538080237	O curioso mundo das palavras	Literatura infantil
9786555004663	Dado é ranzinza e tem sua própria nuvem cinza	Literatura infantil
9786555002768	Voos	Literatura infantil
9786555001013	A fabulosa gralha gralhosa	Literatura infantil
9786555001051	E o monstro?	Literatura infantil
9786555002829	O rei Sadim	Literatura infantil
9786555002812	João procura uma profissão	Literatura infantil
9786555004540	O cabrito José	Literatura infantil
9786555004212	Uma viagem divertida	Literatura infantil
9786555005295	Mamãe não quer brincar	Literatura infantil
9786555000597	Peixerinho	Literatura infantil
9786555000542	Tromba d'água	Literatura infantil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

9786555001075	Tufã não gosta de Fagá	Literatura infantil
9786555002348	Geraldão, o gigante gigantão	Literatura infantil
9786555005301	Zilhões de abelhas	Literatura infantil
9786555005165	Semelhanças	Literatura infantil
9786555005332	Os pesadelos de Manu	Literatura infantil
9786555005219	A menina que acordava os monstros	Literatura infantil
9788538091875	Tulu	Literatura infantil
9786555007756	O lobo Lobato e a Chapeuzinho Vermelho	Literatura infantil
9786555006216	O lobo Lobato e os três porquinhos	Literatura infantil, Brochura
9788538077947	Dinossauros	Lousa fluorescente
9788538086642	Números na fazenda	Lousa magnética
9788538086659	Formas no mar	Lousa magnética
9788538086666	Desenhando no jardim	Lousa magnética
9788538088691	Super Wings - Desenhando pelo mundo	Lousa magnética
9788538087304	O Show da Luna - Desenhos e descobertas	Lousa magnética
9788538084648	Minha floresta de fadas	Pop-up
9788538091912	Turma da Mônica - Cores da turma	Pop-up
9788538085652	O Pequeno Príncipe - A virtude da amizade	Pop-up
9788538072829	Estegossauro	Quebra-cabeça com 20 peças
9788538043966	Pinóquio	Quebra-cabeça com 20 peças
9788538085249	Fisher-Price - Parabéns, panda!	Quebra-cabeça com 6 peças
9788538088028	Mini Beat Power Rockers - Turminha do barulho	Quebra-cabeça com 6 peças
9788538086918	Cuidado com os bichinhos!	Toque e sinta
9788538084921	Cuidado com o tubarão	Toque e sinta
9788538071228	Cuidado com o monstro!	Toque e sinta
9788538092339	Cuidado com o urso-polar e seus amigos!	Toque e sinta
9788538078180	Fisher-Price - Formas da floresta	Toque e sinta
9788538078197	Fisher-Price - Animais fofinhos	Toque e sinta

Claudia Guewehr Pinheiro

Diretora de Gestão. Inovação e Formação

Matrícula 59731

Sonia Maria Oliveira da Rosa

Secretaria Municipal de Educação

Matrícula 72257



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, LEI 10.520/02

Através da presente, declaramos que a empresaCNPJ nº,
cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas,
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) / Diretoria de Licitações e Compras (DLC) e,
em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002..

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPensa DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

..... inscrita no CNPJ sob o nº não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....
CNPJ nº, se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

..... de..... de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



EDITAL Nº 330/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. XX de 2021

Aquisição de Brinquedoteca/Coleção Literária para atender demanda das escolas municipais de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. JAIRO JORGE DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede em _____/RS, na rua/av. _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob número _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº 74512/2021 e que originou o pregão eletrônico edital nº 330/2021, subordinando-se às disposições da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829 de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato, consiste na aquisição de **Brinquedoteca/Coleção Literária** para atender demanda das escolas municipais de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Canoas/RS constantes do pregão eletrônico do edital nº 330/2021 e conforme anexo I, termo de referência, e da proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Total
X	X un.	XXXXXX	R\$

valor total é de R\$......(.....)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total do contrato é de R\$ _____ incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à ENTREGA do objeto da licitação.

2.2. O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme disposições da Lei nº 10.192/01 e o Decreto Municipal nº 012/13.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Para o efetivo pagamento a CONTRATADA estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

3.2. A nota fiscal/fatura relativa à entrega da mercadoria deverá ser apresentada junto a UL – Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda conforme artigo 11, do Decreto 012/13.

3.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

3.4. O equipamento efetivamente entregue será pago em até 30 dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação que deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos bens, mediante apresentação de:

3.4.1. nota fiscal/fatura;

3.4.2. termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA

4.1. A vigência do presente contrato será de (xx) meses a contar da emissão da nota de empenho.

4.2. A garantia do equipamento será de (12) doze meses após o recebimento dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato está lastreada na seguinte dotação:

11.01.12.365.0045.2068.0000.3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 31

Indicador de Recurso: 1861

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Com base no DECRETO Nº 196, DE 4 DE JUNHO DE 2018, para exercer a função de fiscalização do objeto do(s) contratos(s), oriundos de futuras demandas de contratação com base na ata de registro de preços, resultante da presente licitação, o órgão requisitante deverá indicar o fiscal a ser designado para o contrato/evento.

6.2. A gestão da contratação será realizada pelo ordenador de despesas do órgão demandante.

6.3. Caberá a fiscalização do contrato o acompanhamento visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais, produzindo os relatórios, trazendo todos os elementos necessários à análise do fiscal administrativo do Contrato que emitirá o Termo de Fiscalização e ateste da despesa medida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

7.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá entregar o (s) objeto (s) contratado (s) no (s) local (is) especificado (s) de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Canoas;

8.2. Além da execução do Serviço no (s) local (is) designado (s) pelo município, deverá, a CONTRATADA, também descarregar e armazenar os materiais necessários, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos durante o transporte e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

descarregamento;

8.3. Toda e qualquer execução fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

9.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.3. Exercer a fiscalização da aquisição do objeto por intermédio de servidores especialmente designados;

9.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, por meio de servidor responsável por esta atribuição; e

9.6. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Quanto à execução contratual:

10.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

10.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

10.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
até R\$ 500.000,00	0,30%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
acima de R\$20.000.000,00	0,02%

10.1.3.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

10.2. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
até R\$ 500.000,00	10%
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

10.2.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação de defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

10.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução parcial/total do contrato;

10.4. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma lei.

11.2. O presente contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

12.1. O presente contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas especificações do processo virtual nº 74512/2021, pregão eletrônico do edital nº 330/2021, pela proposta da CONTRATADA e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

14.2. Os casos omissos a este contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em ____ de ____ de ____ (____/____/2021).

JAIRO JORGE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Processo 74.512/2021

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CNPJ:	()MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	()FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA